



DECRETO Nº. 4.693/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade dos Srs. NEWTON DOS SANTOS e WALDECI MARIA DA CRUZ SANTOS”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade dos Srs. **NEWTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG MG-3.091.376 SSP/MG, e no CPF sob o nº. 313.878.616-20, e **WALDECI MARIA DA CRUZ SANTOS**; brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados na Rua Francisco Marques da Costa, 564, Santa Rita, Borda da Mata/MG, referente à 01 (uma) nova área com o total de **399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **3.051,50m² (três mil e cinquenta e um metros quadrados e centímetros quadrados)**, situado na Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, s/n, neste município de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 7840, Livro 2, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

l) **Área a desmembrar – 399,00 (trezentos e noventa e nove metros quadrados)**, – um terreno vago confrontando frente à Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, com 19,00m, segue pelo lado esquerdo confrontando com Newton dos Santos na medida de 21,00m, segue pelos fundos confrontando com área remanescente de Newton dos Santos na medida de 19,00m, segue pelo lado direito confrontando com José



Wagner na medida de 21,00m, encerrando suas medidas e confrontações. Área lote 01: 399,00m².

II) **Área Remanescente – 2.652,50m² (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centíares).**

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos,** é de responsabilidade do **Arquiteto e Urbanista – Antonio José Rosa, inscrito no CAU A162892-5,** compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas nas seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
Única	01	399,00m ²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -